O tema do STF de número 615 trata sobre a Constitucionalidade da cobrança de ICMS pelo Estado de destino com base no Protocolo ICMS do CONFAZ nas operações interestaduais de vendas de mercadorias a consumidor final realizadas de forma não presencial

O tema do STF de número 615 afirma que É inconstitucional a cobrança de ICMS pelo Estado de destino com fundamento no Protocolo ICMS do CONFAZ nas operações interestaduais de venda de mercadoria ou bem realizadas de forma não presencial a consumidor final não contribuinte do imposto